

**POLÍTICA LOCAL E MEIO AMBIENTE NA AMAZÔNIA: A AGENDA AMBIENTAL  
NA RELAÇÃO EXECUTIVO-LEGISLATIVO EM PORTO VELHO<sup>1</sup>**

**LOCAL POLITICS AND THE ENVIRONMENT IN THE AMAZON: THE  
ENVIRONMENTAL AGENDA IN THE EXECUTIVE-LEGISLATIVE RELATIONS IN  
PORTO VELHO**

**POLÍTICA LOCAL Y MEDIO AMBIENTE EN LA AMAZONÍA: LA AGENDA  
AMBIENTAL EN LA RELACIÓN EJECUTIVO-LEGISLATIVO EN PORTO VELHO**

João Paulo Saraiva Leão Viana<sup>2</sup>

Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos<sup>3</sup>

**Resumo:** O estudo visa analisar a agenda ambiental no contexto da relação Executivo-Legislativo na Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV), capital de Rondônia. Busca-se entender a relevância do tema ambiental, com foco na governabilidade local, em uma região amazônica. Analisa-se o processo político que

---

<sup>1</sup> Uma versão inicial deste artigo, intitulada “O meio ambiente como (anti) pauta - a supermaioria Legislativa do Executivo e o esvaziamento da agenda ambiental em Porto Velho”, foi apresentada na *AT07 Instituições Políticas*, na ocasião do 14º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), realizado na cidade de Salvador, em agosto de 2024. Alterações mínimas foram efetuadas no texto. Agradecemos à FAPERÓ pelo apoio institucional que viabilizou a produção desta pesquisa, no âmbito do projeto “Governança Policêntrica, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável na Pan-Amazônia”, Edital nº 8/2022/FAPERÓ DC - CHAMADA PÚBLICA 008/2022 - Iniciativa Amazônia + 10/CONFAP. Expressamos nossos agradecimentos também aos coordenadores do Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL), Fabiano Santos e Ivan Mattos e Silva, pelo incentivo ao estudo da temática. Durante o desenvolvimento da pesquisa, os diálogos com Bruno Souza da Silva, Maria Dolores Silva, Marta Mendes Rocha e Thiago Silame foram fundamentais para a estruturação do texto. Somos gratos também a Glauco Peres pelos comentários durante a apresentação na AT; aos dois pareceristas anônimos; e ao editor de Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos, Ludolf Waldmann. Por último, e não menos importante, agradecemos à pesquisadora Melissa Curi, pelas ideias e sugestões, aos assistentes de pesquisa do LEGAL, Eliene Silva, Jamilya Martini e Gabriel Ximenes Souza, pelo apoio com os dados, e à revisora, Luana Gomes Pagung. Ressaltamos que eventuais equívocos são de nossa inteira responsabilidade.

<sup>2</sup> Professor adjunto da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutor em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Atualmente é pesquisador do LEGAL; pesquisador FAPERÓ (Iniciativa Amazônia +10); e pesquisador de pós-doutorado na Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). Foi pesquisador visitante na University of Pittsburgh.

<sup>3</sup> Professora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutora em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).

resultou na supermaioria parlamentar de apoio ao prefeito Hildon Chaves (Partido da Social Democracia Brasileira) e a dinâmica entre Executivo e Legislativo, de janeiro de 2021 a julho de 2023. A análise dos dados concentra-se na pauta ambiental na CMPV. Conclui-se com achados importantes, como a falta de propostas para enfrentar problemas ambientais crônicos, além de sugerir novas pesquisas sobre a dinâmica do parlamento municipal e a relação entre os poderes em Porto Velho.

**Palavras-Chave:** Executivo; Legislativo; Meio Ambiente; Município; Rondônia.

**Abstract:** This study aims to analyse the environmental agenda in the context of the Executive-Legislative relations in the Porto Velho City Council (CMPV), in the capital of Rondônia. It seeks to understand the relevance of the environmental issue, with a focus on local governance in an Amazonian region. It analyses the political process that resulted in the parliamentary supermajority supporting Mayor Hildon Chaves (Socialist Democratic Brazilian Party) and the dynamics between the Executive and Legislative branches, from January 2021 to July 2023. The data analysis focuses on the environmental agenda in the CMPV. It concludes with important findings, such as the lack of proposals to tackle chronic environmental problems, as well as suggesting further research into the dynamics of the municipal parliament and the relationship between powers in Porto Velho.

**Keywords:** Executive; Legislative; Environment; Municipality; Rondônia.

**Resumen:** El estudio tiene como objetivo analizar la agenda ambiental en el contexto de la relación Ejecutivo-Legislativo en la Cámara Municipal de Porto Velho (CMPV), capital de Rondônia. Se busca comprender la relevancia del tema ambiental, enfocándose en la gobernabilidad local en una región amazónica. Se examina el proceso político que resultó en una supermayoría parlamentaria de apoyo al alcalde Hildon Chaves (Partido de la Socialdemocracia Brasileña) y la dinámica entre el Ejecutivo y el Legislativo, de enero de 2021 a julio de 2023. El análisis de los datos se centra en la agenda ambiental en la CMPV. La conclusión destaca hallazgos clave, como la falta de propuestas para enfrentar problemas ambientales crónicos, y sugiere nuevas investigaciones sobre la dinámica del parlamento municipal y la relación entre los poderes en Porto Velho.

**Palabras clave:** Ejecutivo; Legislativo; Medio Ambiente; Municipio; Rondônia.

## Introdução

“Toda política é local”, afirmou certa vez Tip O'Neill, *Speaker da House of Representatives* dos Estados Unidos entre 1977 e 1987. Embora a célebre frase de O'Neill destacasse a importância da política na vida dos indivíduos, essa ideia torna-se ainda mais evidente quando tratamos das decisões produzidas pelos representantes ao nível municipal, que exercem impactos diretos sobre a comunidade

e os cidadãos. Em linha análoga a tal argumento, um político e observador atento da dinâmica local brasileira afirmou certa vez: “Tudo acontece no município”. De fato, é no âmbito municipal que a produção das políticas públicas visa atender as necessidades e demandas da população.

Nesse sentido, a agenda ambiental na Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV), em Rondônia, assim como em outros municípios, constitui uma pauta de suma importância para assegurar o desenvolvimento sustentável e promover qualidade de vida à população. A Constituição Federal do Brasil de 1988 (Brasil, 1988) estabelece um sistema de competências concorrentes entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em relação à proteção do meio ambiente. Portanto, o município possui a prerrogativa de legislar sobre questões ambientais, complementando e suplementando a legislação federal e estadual conforme necessário.

Do ponto de vista geopolítico, a análise da agenda ambiental em Porto Velho ganha relevância por ser a capital do estado de Rondônia, unidade federada situada na Amazônia Ocidental, com o 3º maior PIB da Região Norte (IBGE, 2025). A questão ambiental na Amazônia destaca-se no debate internacional, abrangendo aspectos de proteção e discussões políticas sobre a utilização de seus recursos naturais. No cenário político internacional, o debate ambiental é amplamente desenvolvido, levando o Governo Federal a assumir compromissos significativos e, embora, a preservação das florestas seja uma imagem predominante nesse debate, a construção sustentável das cidades (ODS 11) faz parte dos compromissos da Agenda 2030 e está relacionada com a agenda ambiental (ONU, 2025).

Nessa perspectiva, legislar sobre o meio ambiente envolve colocar em pauta a qualidade de vida, o desenvolvimento e a gestão urbana. No entanto, no âmbito municipal, como essa questão é inserida na agenda, demanda estudos que esclareçam o papel do Executivo e do Legislativo. Assim, analisar como o meio ambiente é tratado pelo legislativo municipal de Porto Velho é essencial para compreender a eficácia das políticas públicas locais.

Com um total de 21 assentos, a CMPV iniciou a legislatura 2021-2024 com 14 diferentes partidos. O então prefeito Hildon Chaves (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB), reeleito em segundo turno com 54,45% dos votos válidos (TSE, 2020), desfrutava de uma ampla base de apoio parlamentar a ponto de governar sem oposição no Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, compreender a dinâmica da construção da supermaioria de Chaves na CMPV torna-se primordial para análise da agenda ambiental em Porto Velho. Tema ainda escasso na ciência política brasileira, a questão da governabilidade municipal se insere como fundamental para o entendimento do processo decisório no âmbito local.

O estudo está dividido em seis seções, a contar desta Introdução e as Considerações Finais. Na segunda seção aborda-se relevância da temática do meio ambiente e o caso da capital rondoniense. Posteriormente, faz-se necessário um debate teórico sobre a governabilidade no plano local. No momento seguinte, busca-se compreender o processo político que acarretou a construção de uma supermaioria parlamentar de apoio ao tucano Hildon Chaves, assim como a dinâmica da relação

Executivo-Legislativo no âmbito municipal, entre janeiro de 2021 a julho de 2023. Na quinta seção, a análise dos dados tem como foco a pauta ambiental no processo legislativo na CMPV. Nas Considerações Finais, apresentamos alguns achados importantes para o debate público acerca dos principais pontos abordados neste trabalho, além de apresentar uma interessante agenda de pesquisa sobre a dinâmica do parlamento municipal e o relacionamento entre os poderes Executivo e Legislativo em Porto Velho.

### **A pauta ambiental no Brasil: da pressão internacional às políticas municipais e o caso de Porto Velho**

A agenda ambiental entra na pauta do legislativo municipal principalmente através da pressão internacional e das demandas sociais que emergem desde as décadas de 1980 e 1990. A partir desse período, a proteção ambiental se torna um tema relevante nas representações políticas e nas políticas públicas. No Brasil, a pressão internacional na década de 1980 e a necessidade de controle ambiental eficaz impulsionaram a inclusão da agenda ambiental no legislativo. Conforme Silva e Cabral (2018), o processo se intensificou nos anos 1990, refletindo a globalização das questões ambientais e a crescente importância atribuída ao tema na arena legislativa, com uma expressiva apresentação de projetos de lei na Câmara dos Deputados, muitos deles de iniciativa dos próprios deputados. É importante notar que o trabalho das autoras versa sobre o legislativo nacional, a lacuna de pesquisa é proeminente no tema quando se trata do âmbito municipal, contudo, na avaliação de Leme (2016), os municípios têm se dedicado mais ao tema e o fazem de maneira transversal.

De acordo com Moura (2016), a política ambiental brasileira começou a tomar forma na década de 1930 com a criação de normativos como o *Código de Águas* e o *Código Florestal*. Ao longo das décadas, a estrutura institucional para a gestão ambiental evoluiu com a criação de diversas entidades e leis. Na década de 1970, a *Conferência de Estocolmo* foi um marco, realizada em 1972 na Suécia, foi a primeira grande conferência das Nações Unidas a tratar exclusivamente de questões ambientais internacionais, tendo como resultado a *Declaração de Estocolmo*. A partir de então consolidou-se a agenda ambiental como uma preocupação global, impulsionando a agenda ambiental em políticas nacionais e internacionais. Em 1973, o Brasil cria a *Secretaria Especial de Meio Ambiente* (Sema); depois da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), criou-se o *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis* (Ibama) — com a função de executar e fazer cumprir a política nacional do meio ambiente, promover a preservação, conservação e fiscalização dos recursos naturais; em 1992, o *Ministério do Meio Ambiente* (MMA).

Nesse histórico deve-se ainda destacar a realização da *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*, também conhecida como Eco-92, no Rio de Janeiro, Brasil. Dentre os objetivos da Conferência estava discutir o Desenvolvimento Sustentável, com o intuito de conciliar crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental. Sem dúvidas, a Eco-92 influenciou a formulação de políticas nacionais de meio ambiente, colocando a temática ambiental como uma pauta necessária e de compromisso global. Após a Eco-92, teve-se a conferência do

Rio+10 (em Joanesburgo, em 2002) e Rio+20 (no Rio de Janeiro, em 2012), que continuaram a avaliar a relação entre desenvolvimento e meio ambiente globalmente (Moura, 2016). Em 2025, está prevista a *Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas*, chamada de COP30, a ser realizada em Belém, no Pará.

Como afirma a Constituição Federal do Brasil, a defesa do meio ambiente é uma questão pública e um direito de todos: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, art. 225, *caput*, 1988).

A *Lei Orgânica do Município de Porto Velho*, promulgada em 5 de abril de 1990 (Porto Velho, 1990), aborda a proteção do meio ambiente de maneira abrangente, estabelecendo diretrizes para a preservação ambiental. A Lei reconhece que todos têm direito a um meio ambiente equilibrado, essencial para a qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Neste sentido, colabora com o expresso na Constituição Federal (Brasil, 1988).

A Lei Orgânica de Porto Velho (Porto Velho, 1990) define várias competências do Município no que se refere ao meio ambiente, desde educação ambiental, participação comunitária, criação de instrumentos de gestão ambiental, como licenciamento e fiscalização. Além disso, estabelece a responsabilidade de implementar políticas de proteção e preservação ambiental, controlando a poluição e promovendo a recuperação de áreas degradadas. Por certo, a efetividade dessas medidas depende da implementação prática e do engajamento contínuo de todos os setores da sociedade.

A gestão de resíduos sólidos também é uma competência municipal, de acordo com a Lei Orgânica de Porto Velho (Porto Velho, 1990), com políticas que incentivam a reciclagem e a destinação adequada do lixo para reduzir os impactos ambientais. No mais, o Município deve incentivar a participação da comunidade na formulação e implementação de políticas ambientais, garantindo a transparência e a inclusão dos cidadãos.

Para tratar da temática no âmbito da gestão municipal de Porto Velho, tem-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), com as competências e atribuições definidas na Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 (Porto Velho, 2017). No *Relatório de Gestão Ambiental* do ano de 2023 da SEMA pode-se ler sobre as funções da Secretaria:

- Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
- Executar projetos ambientais;
- Desenvolver estudos e projetos ambientais;
- Executar estudos e relatórios de impactos ambientais;
- Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;

- Deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, a ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;
- Emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;
- Analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;
- Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, em relação a sua área de competência;
- Outras atividades correlatas (Porto Velho, 2023, p. 03).

Conforme o Relatório (Porto Velho, 2023), a SEMA de Porto Velho emitiu um total de 2.549 licenças ambientais, incluindo 59 Licenças Ambientais Prévias, 137 Licenças Ambientais de Instalação e 658 Licenças Ambientais de Operação. Além disso, a Secretaria desempenhou um papel crucial na fiscalização, recebendo 1.104 denúncias em 2023. Essas denúncias envolveram questões como queimadas, maus-tratos a animais (cães e gatos), degradação de áreas de preservação permanente, poluição sonora, falta de licenciamento e poluição por agrotóxicos, entre outras.

O Relatório (Porto Velho, 2023) também destaca as atividades de educação ambiental promovidas pela Secretaria, como os projetos “Guardiões do Meio Ambiente”, “Projeto Mãos que Protegem” e a “Campanha de Prevenção às Queimadas”. Como outro exemplo de atuação da SEMA tem-se a de recuperar áreas degradadas. Apesar da importância do tema ambiental nas legislações, especialmente devido à pressão da política internacional que impõe a necessidade de uma governança ambiental global, as proposições do legislativo municipal, como veremos adiante, não refletem adequadamente essa preocupação.

Embora visualizemos uma adequação da legislação, enquanto projeto, nota-se a ausência de uma política pública integradora da vivência dos centros urbanos com a preocupação ambiental. Kniess *et al.* (2020) destaca que, com o crescimento das cidades, é preciso pensar em um equilíbrio social e ambiental, assim considera a relação entre a inovação urbana e gestão ambiental, destacando a necessidade de um novo modelo de governança urbana que seja inclusivo e participativo. Os autores abordam o conceito de “cidades inteligentes”, que integram princípios de sustentabilidade. A inovação e a tecnologia são vistas como fundamentais para melhorar a qualidade de vida nas cidades, ao mesmo tempo em que reduzem os impactos negativos, como a poluição e a degradação ambiental.

Não houve nos documentos analisados uma proposição enquanto política pública da relação integrada da cidade e meio ambiente, ainda que, nitidamente, a cidade de Porto Velho, situada na Amazônia, possua características únicas que influenciam sua relação com o meio ambiente. Nesse contexto, algumas questões devem ser consideradas: primeiro, qual a prioridade que o Executivo concedeu às proposições relacionadas ao meio ambiente entre janeiro de 2021 e julho de 2023? Segundo, no tocante à governabilidade, quais as condições que o Governo encontrou, nesse período, no interior da CMPV para a aprovação de uma agenda ambiental em Porto Velho? Apesar da competência do município para legislar sobre o meio

ambiente, seria a pauta no âmbito municipal meramente reativa ao que é imposto no âmbito nacional e estadual?

Com estes questionamentos seguimos com um debate teórico sobre a governabilidade no plano local, posteriormente, a abordagem enfoca a formação da supermaioria do Executivo na CMPV e a análise do processo legislativo na área ambiental, durante o segundo governo do tucano Hildon Chaves na capital rondoniense, mais precisamente, a partir de 2021 a julho de 2023.

### **Alguns apontamentos teóricos sobre a questão da governabilidade no plano municipal**

Desde a redemocratização, o tema da governabilidade tem se constituído uma preocupação central nas análises sobre o Sistema Político brasileiro. Naquele momento, a literatura especializada produziu um profícuo debate acerca da capacidade do Executivo em assegurar maiorias sólidas no Legislativo, sob o arranjo institucional denominado “presidencialismo de coalizão” (Abranches, 1988). Entretanto, escasso e desafiador para a literatura é o tema da governabilidade no plano local. A carência de estudos sobre a relação Executivo-Legislativo nos municípios tem se deparado, inclusive, por vezes, com a reprodução de um arcabouço teórico de pesquisa próprio ao tema ao nível nacional para a análise da dinâmica política municipal (Silva; Sandes-Freitas; Pires, 2018; Silva; Seino; Oliveira, 2023).

Ao abordarem a questão, Silva, Sandes-Freitas e Pires (2018) enfatizam que os modelos tradicionais de organização legislativa (distributivo, informacional e partidário) se propõem a compreender a coordenação política no interior do Legislativo. No modelo distributivo, a coordenação é realizada pelas comissões, interessando diretamente aos parlamentares, cujo objetivo precípua é a efetivação de políticas que tragam aos eleitores benefícios concentrados. No modelo informacional, a coordenação também é realizada pelas comissões, porém o objetivo principal é a informação processada na comissão, primordial para um bom resultado da política. Por fim, no modelo partidário, os próprios partidos coordenam por intermédio das lideranças, tendo como consequência um melhor gerenciamento dos conflitos de interesses individuais entre os parlamentares, possibilitando, assim, a coordenação política.

Importante frisar que nos modelos distributivos e informacional a descentralização é uma característica do processo decisório, possibilitando uma atuação mais individualista dos parlamentares. Enquanto no modelo partidário, a centralização acarreta a necessidade de os representantes cooperarem com as lideranças. No que se refere ao Legislativo nacional, predomina na literatura a ênfase na centralização do processo legislativo nos partidos. Nesse caso, as legendas coordenam as atividades no plenário e nas comissões. Conforme Silva, Sandes-Freitas e Pires (2018), não há no plano municipal uma literatura dominante, e uma série de estudos de caso identificam distintos padrões na relação Executivo-Legislativo, produzindo ao mesmo tempo conclusões contraditórias sobre quem coordenaria o processo legislativo na esfera local.

Alguns dos estudos pioneiros sobre a governabilidade nos legislativos municipais no Brasil, como o de Couto e Abrucio (1995), Neto (2003) e Teixeira (2004), apontam para a inexistência de instâncias centralizadoras do processo decisório, o que incentivaria a ação individualista dos vereadores no intuito de buscar a maximização de seus interesses em direção à resolução das demandas clientelistas dos cidadãos. Desse modo, como pontua Silva, Sandes-Freitas e Pires (2018), predominaria nesses trabalhos uma visão de organização legislativa das câmaras municipais do tipo distributiva.

Couto e Abrucio (1995), ao analisarem o caso da Câmara Municipal de São Paulo durante quatro distintos governos (Covas, Jânio, Erundina e Maluf), alertaram, inicialmente, para a necessidade de diferenciar o funcionamento, do que ambos denominam como “presidencialismo municipal”, em pequenas e médias cidades, e, por outro lado, em capitais e grandes municípios. Em localidades de pequeno e médio porte operaria um “executivismo”, uma hipertrofia do poder do chefe do Executivo, em face à fragilidade do Poder Legislativo Municipal. Embora por razões distintas, apareceria nesse caso um “ultrapresidencialismo municipal”, muito semelhante ao caso estadual.

Todavia, argumentam Couto e Abrucio (1995), ainda que o poder dos prefeitos fosse considerável também nas grandes cidades, a hipertrofia do Executivo não se faria presente nesses casos. Para tanto, três razões seriam fundamentais. Primeiro, a complexidade social dos grandes centros urbanos, acompanhada do aumento dos interesses e da capacidade de maior articulação frente ao Poder Público. Segundo, numa comparação com o nível estadual, a maior visibilidade das políticas municipais e uma grande proximidade entre governantes e cidadãos, o que evidenciaria o papel do Poder Legislativo das cidades de grande porte no processamento de demandas societárias. E terceiro, pelo fato de os vereadores não terem concorrentes na destinação dos recursos públicos, tal como os deputados estaduais; ou seja, o prefeito não possui outros atores institucionais para negociar fora da Câmara Municipal, exercendo pressão sobre os vereadores. Em relação específica ao papel dos vereadores, ao invés de legislar, esses se preocupariam mais em obter vantagens junto ao Executivo, que alimentaria tais práticas fisiológicas em relação aos parlamentares. Assim, exerceriam os vereadores um papel passivo no governo do município.

Teixeira (2004), ao abordar também a relação Executivo-Legislativo em São Paulo, apontou para a influência de um conjunto de fatores, especificamente advindos da cultura política, da infraestrutura socioeconômica e dos sistemas eleitoral e partidário. Nesse contexto, os partidos não conseguiriam exercer o controle dos vereadores que exerceriam os respectivos mandatos para maximização dos seus próprios interesses políticos. Conforme Teixeira (2004, p. 70), isso acarretaria “[...] mais clientelismo e cria uma dependência extremamente negativa entre os poderes Executivo e Legislativo. Ambos só convivem em harmonia enquanto os acertos de natureza clientelística estiverem sendo cumpridos”.

Ao analisar 99,5% das câmaras municipais, abrigando 75% do eleitorado brasileiro, excluindo somente capitais e cidades com mais de um milhão de habitantes,

Joffre Neto (2003, pp. 441-442) assinalou: “Os vereadores se dedicam apenas a atividades clientelísticas e assistencialistas, e são procurados pela população justamente para isso, num círculo vicioso reforçam a ideia desses serviços [...]”. Assim, nas pequenas e médias câmaras, as funções de legislar e fiscalizar seriam desconsideradas pelos vereadores, que teriam uma relação de submissão quase absoluta com o Executivo. De tal modo que o Legislativo nos pequenos e médios municípios consistiria em mero órgão de homologação das decisões do poder Executivo Municipal.

Em linha oposta, trabalhos mais recentes têm apresentado visões distintas acerca da coordenação do processo legislativo na arena local. É o caso de Oliveira e Issa (2017) que, buscando compreender o papel das comissões na estruturação dos trabalhos legislativos na Câmara Municipal de São Paulo entre 2008 e 2016, apontam para uma dinâmica coordenada e mudanças significativas na produção das políticas públicas da capital paulista. Segundo ambos, o processo legislativo estruturado pelo Congresso de Comissões asseguraria agilidade à tomada de decisões, expondo um alinhamento prévio de articulação e preferências das políticas públicas entre os partidos da coalizão.

Outra linha de análise desloca o enfoque dos projetos de lei para um dispositivo legislativo bastante utilizado pelos vereadores, denominado “Indicação” (D’Avila Filho; Lima; Jorge, 2014; Rocha; Silva, 2017; Silva; Sandes-Freitas; Pires, 2018; Silva; Seino; Oliveira, 2023). Trata-se de uma propositura legislativa, sob o formato de ofício, encaminhada pelo parlamentar (ou um grupo de parlamentares) ao Executivo no intuito de solicitar a resolução de demandas, na maioria das vezes reivindicadas pela comunidade à Administração Pública. Geralmente as indicações estão relacionadas à limpeza de ruas, bairros, zeladoria urbana e acesso aos serviços de saúde. Inclusive, pesquisas recentes sobre o tema dissociam o dispositivo da questão clientelismo/assistencialismo, observando-o sob a perspectiva de um instrumento legislativo de representação democrática (D’Avila Filho; Lima; Jorge, 2014; Rocha; Silva, 2017).

Nesse sentido, ao analisarem o caso da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, entre 2001 e 2004, em busca de compreender a importância das indicações na competição política local e o seu uso por parte dos vereadores cariocas, D’Avila Filho, Lima e Jorge (2014) afirmam que os vereadores utilizam as indicações de modo que o bem ou serviço público seja efetuado pelo Executivo e entregue aos cidadãos ainda durante seu mandato. Desse modo, poderão utilizá-las em sua propaganda eleitoral. Essas indicações possuem como finalidade assegurar um bem ou prestar um serviço público que supra as carências identificadas pelos seus autores ou pelos próprios indivíduos que vivem na localidade beneficiada.

Em estudo sobre os vereadores mineiros, Rocha e Silva (2017) assinalam que as indicações apresentam demandas legítimas no âmbito local, se diferenciando, substancialmente, de práticas clientelistas e assistencialistas. O *survey* foi aplicado em 44 câmaras municipais de dez diferentes regiões do estado de Minas Gerais, abarcando 422 vereadores. A pesquisa evidenciou que apresentar um projeto de lei não é uma estratégia de grande relevância aos legisladores municipais quando o

intuito é oferecer resposta aos pedidos dos cidadãos. Por outro lado: “Os dados mostraram que apresentar uma indicação/requerimento é a resposta mais comum a todos os tipos de pedidos, com exceção dos pedidos individuais e de cunho material” (Rocha; Silva, 2017, p. 199).

A pesquisa de Rocha e Silva (2017) revelou também que nos municípios de grande e médio porte as indicações são utilizadas por mais de 80% dos edis, enquanto nas cidades pequenas o número diminui para 66%. Conforme os autores, isso pode ser explicado pela proximidade das relações sociais em localidades menores, tendo em vista que as demandas podem ser encaminhadas por meios informais, tais como mensagens via celular ou ligações. Outro achado relevante diz respeito às indicações atendidas pelo Executivo: o estudo identificou que as chances de sucesso nas solicitações são maiores entre os vereadores veteranos e entre os parlamentares que pertencem à base do prefeito.

No tocante à arena eleitoral, um dispositivo de suma importância para a construção da governabilidade no plano local se refere às coligações e sua influência, posteriormente, no momento de composição da base parlamentar do prefeito (Rocha, 2021; Vasquez; Curi; Silva, 2021). Nesse contexto, em estudo sobre os municípios de turno único nas disputas às prefeituras nas eleições de 2000 a 2016, correspondendo a 98% das cidades brasileiras, Vasquez, Curi e Silva (2021) afirmam que a popularidade do prefeito eleito e o número de partidos da coligação majoritária exercem um efeito positivo na eventual formação da base governista nas câmaras municipais. O efeito *coattail* pode ser compreendido como a capacidade de um candidato em transferir considerável força eleitoral a seus aliados. No caso específico abordado por Vasquez; Curi e Silva (2021), a influência de um candidato a prefeito é forte para o sucesso dos candidatos a vereador apoiados por ele ou ela.

Decerto, há muito para ser explorado nos estudos sobre a governabilidade municipal. Se por um lado, a literatura foi fortalecida nos últimos anos com uma série de pesquisas que trouxeram novas evidências e importantes contribuições, por outro, é notório a escassez de pesquisas sobre o tema. Ademais, tendo em vista as características específicas de milhares de câmaras municipais, desde as menores casas legislativas com nove cadeiras, até câmaras de vereadores de metrópoles como São Paulo, torna-se fundamental compreender as especificidades de cada caso analisado. Em larga medida, é essa a nossa missão na próxima seção sobre a dinâmica da relação Executivo-Legislativo na CMPV.

### **A construção da supermaioria legislativa de Hildon Chaves na CMPV (2021-2023)**

Como explicitado na seção anterior, evidencia-se, pelo menos, duas lógicas distintas na relação Executivo-Legislativo no âmbito municipal, a depender da dimensão do município em questão; e da coordenação, ora liderada pelos partidos políticos ou encabeçada pelo chefe do Executivo por intermédio de seu próprio gabinete (Silva; Sandes-Freitas; Pires, 2018). Entretanto, faz-se necessário observar as peculiaridades de cada caso. Cumpre mencionar que não se constitui como objetivo deste trabalho, até por falta de dados específicos, uma análise acerca do

modelo de funcionamento legislativo (distributivo, informacional ou partidário) da CMPV. Não obstante, para além do domínio do Executivo sobre o Parlamento Municipal, um elemento fundamental para melhor compreensão da dinâmica da casa de leis porto-velhense evidenciou-se a partir de nossa análise da literatura e dos dados explorados: as indicações/pedidos de providências. Tema que trataremos adiante.

De antemão vale ressaltar que desde o seu primeiro mandato iniciado em 2017, o então prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves (PSDB), não tinha enfrentado grandes problemas para aprovar sua agenda na CMPV. Contudo, houve uma notória expansão de sua coalizão legislativa durante o segundo mandato. No período analisado neste trabalho (2021-2023), seu partido possuía somente um vereador na CMPV. Todavia, com o apoio do presidente à época, e maior liderança da vereança porto-velhense, Edwilson Negreiros (então filiado ao Partido Socialista Brasileiro – PSB), Chaves construiu uma supermaioria legislativa, esmagando qualquer possibilidade de emergência de uma oposição parlamentar ao seu mandato. Presidida, durante o segundo biênio da legislatura em análise, por Márcio Pacle (PSB), de origem sindical e aliado de Negreiros, do total de 21 assentos na CMPV, o prefeito possuía, pelo menos, 18 vereadores na base de apoio ao Executivo. Como mencionado, não havia oposição direta ao tucano na casa legislativa, apenas alguns poucos vereadores atuando como “independentes”. Ressalta-se ainda que, durante a janela partidária de 2024, o vereador Edwilson Negreiros migrou para o PSDB.

Na eleição de 2020, durante sua campanha à reeleição, Hildon Chaves liderou a coligação “O Trabalho Continua”, que reuniu o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), o Partido Liberal (PL), o Partido Social Democrático (PSD) e o Democratas (DEM), tendo como vice o então vereador, também tucano, Maurício Carvalho, posteriormente, deputado federal eleito em 2022 pelo União Brasil. Na ocasião, 14 partidos alcançaram cadeiras na CMPV. O Podemos, com quatro assentos, representava a maior bancada da casa; seguido pelo PSB com duas; Republicanos: duas; Patriotas: duas; Avante: duas; e DEM (União Brasil), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), PSDB, Pros, PL, Progressistas (PP), Movimento Democrático Brasileiro (MDB), PSD e Partido Verde (PV), com um representante cada. Assim, os partidos que compuseram a coligação majoritária de Hildon na disputa de 2020 elegeram somente quatro vereadores, o que significa menos de 20% dos assentos no parlamento municipal.

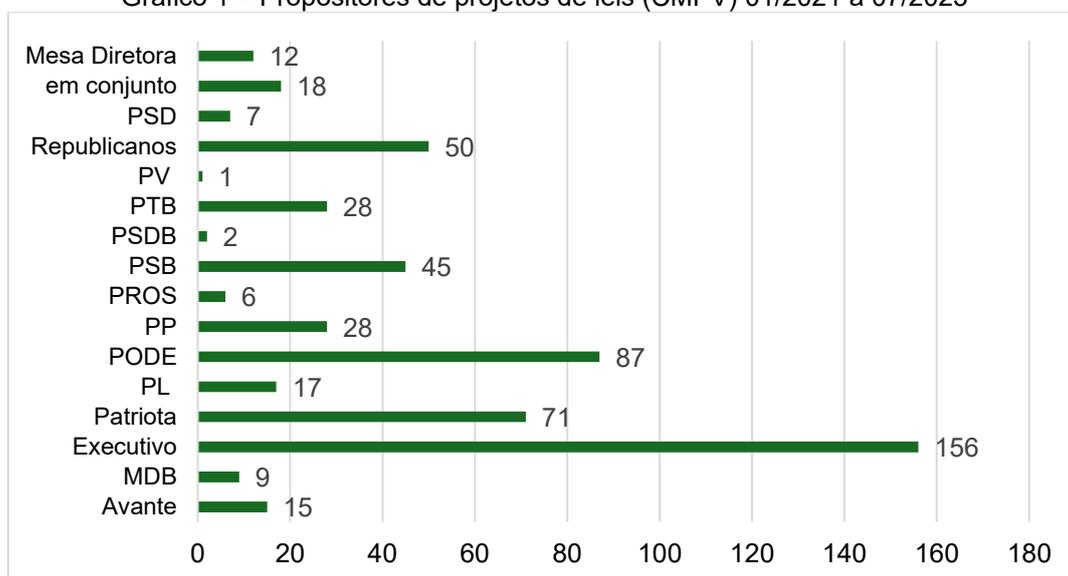
Ainda sobre a eleição de 2020, recorda-se que o DEM, partido membro da coligação vitoriosa do tucano Hildon Chaves, alcançou uma cadeira na CMPV. No ano de 2022, com a fusão entre DEM e Partido Social Liberal (PSL), foi fundado o União Brasil. Na ocasião, o vereador da CMPV eleito pelo DEM continuou o exercício do mandato pelo União Brasil.

Importante frisar que o grupo político do agora ex-prefeito Hildon Chaves dominava, até 2024, diretamente União Brasil e Republicanos, legendas sobre as quais Chaves possuía, à época, forte influência. No período de janeiro de 2021 a julho de 2023, a despeito das inexpressivas bancadas de PSDB, União Brasil e Republicanos, além das legendas parceiras da coligação vitoriosa de 2020, PL e PSD, cinco partidos somando seis cadeiras apenas, e diante de um quadro altamente

fragmentado, isso não foi empecilho à aprovação da agenda do Executivo Municipal no Legislativo porto-velhense. Decerto, a articulação política entre o Executivo e o então presidente da CMPV, Edwilson Negreiros, então filiado ao PSB, se mostrou exitosa, garantindo a Hildon Chaves (PSDB) a quase totalidade do apoio dos vereadores porto-velhenses.

Nesse contexto, a supermaioria legislativa de Chaves se traduzia diretamente no desempenho da gestão do tucano na agenda legislativa da CMPV. O Executivo foi quem mais apresentou projetos de lei. Do total de 552 proposições, incluindo projetos de lei complementar e ordinária, 156 foram propostas pelo Executivo, representando assim 28,3% do total. Além disso, quatro partidos se destacavam: Podemos (PODE) (15,8%), Patriota (12,9%), Republicanos (9,1%) e PSB (8,2%). Por outro lado, o PV apresentou apenas uma proposta, e o PSDB apresentou duas propostas, como demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Propositores de projetos de leis (CMPV) 01/2021 a 07/2023



Fonte: Elaboração própria com base nos dados de Matérias Legislativas disponibilizadas pela CMPV

No tocante às matérias legislativas propostas pelo Executivo, como exposto no Gráfico 1, de um total de 156 projetos apresentados por Chaves, no período de janeiro de 2021 a julho de 2023, 139 foram aprovados, seis estavam em andamento, dez foram arquivados e somente um foi rejeitado. Isso representa uma taxa de sucesso do Executivo de quase 90%.

Silva, Seino e Oliveira (2023) enfatizam a necessidade de compreensão do processo de barganha entre os atores políticos de relevância no plano municipal, buscando entender melhor suas preferências, estratégias e riscos envolvidos em tal relação. Assim, cumpre mencionar que a coalizão de apoio ao prefeito na CMPV está assentada sobre uma partilha de poder aos moldes tradicionais da relação Executivo-Legislativo em níveis nacional e estadual, que envolveria, sobretudo, o controle de secretarias e a distribuição de cargos na Administração Pública Municipal. Porém,

diante de uma notória fragilidade das legendas no plano local, essa dinâmica na divisão do poder se dá diretamente entre o prefeito e os vereadores, e não entre o chefe do Executivo e os partidos, o que evidenciaria o caráter personalista da representação.

Durante o mandato de Hildon Chaves (PSDB), todos os vereadores da base governista possuíam cargos nos órgãos do Executivo Municipal, ou seja, quase a totalidade dos representantes da CMPV. Obviamente que o peso político-eleitoral de cada vereador constituía um determinante fundamental para sua força na composição na Administração. Entretanto, ainda que houvesse uma coordenação entre o prefeito e o vereador Edwilson Negreiros, que ocupou a presidência da CMPV durante quase todo o período abordado neste estudo, pelo fato de tal dinâmica ocorrer entre o Executivo e os vereadores individualmente, e não por intermédio dos partidos, dificulta-se uma análise acerca do peso de cada ator na composição da gestão. Nesse sentido, a elevada fragmentação partidária e, conseqüentemente, a fraqueza dos partidos na CMPV, algo recorrente na arena municipal — ver, por exemplo, o estudo de Dantas e Praça, 2012 —, se constituem em importantes elementos para nossa análise.

Não obstante, chama bastante atenção a utilização pelos vereadores do dispositivo parlamentar da “Indicação” ou “Pedido de providência”. Como exposto na seção anterior, esse dispositivo parlamentar se caracteriza como um mecanismo central para a compreensão da governabilidade nas câmaras municipais (D’Avila Filho; Lima; Jorge, 2014; Rocha; Silva, 2017; Silva; Sandes-Freitas; Pires, 2018; Silva; Seino; Oliveira, 2023). E o caso específico da CMPV, não foge à regra. Ao todo, 11.757 indicações/pedidos de providências foram solicitadas pelos vereadores de Porto Velho, no período de janeiro de 2021 a julho de 2023, segundo dados da CMPV.

Vale frisar que durante a nossa análise não conseguimos junto à CMPV os dados relativos ao número de indicações/pedidos de providências atendidos pelo Executivo. Contudo, o número elevado de solicitações nos permite afirmar que os parlamentares da capital rondoniense possuíam uma atuação de perfil “microexecutor” (Silva; Seino; Oliveira, 2023), ao privilegiarem o atendimento das demandas diretas de bairros ou cidadãos. Importante mencionar também que neste trabalho seguimos a mesma linha dos estudos recentes sobre o tema das indicações, ou seja, compreendemos o dispositivo como uma expressão da representação democrática, distinto de práticas clientelistas/assistencialistas.

No tocante à gestão de Hildon Chaves no Executivo Municipal, ainda que bem avaliado pela população e com relevantes realizações durante seu segundo mandato, vide a construção da nova rodoviária — uma demanda de décadas —, revitalização de parques, ampliação do asfalto nas áreas mais carentes, melhoria da infraestrutura, entre outros, Hildon Chaves possuía inúmeros desafios, como, por exemplo, a questão do saneamento básico, na qual Porto Velho figura entre os piores municípios do país há mais de uma década, tema, inclusive, fundamental para a agenda ambiental da cidade, que será abordada na próxima seção.

Imprescindível salientar também que a inexistência, ou fragilidade, de uma oposição parlamentar enfraquece e desqualifica o debate público, além de

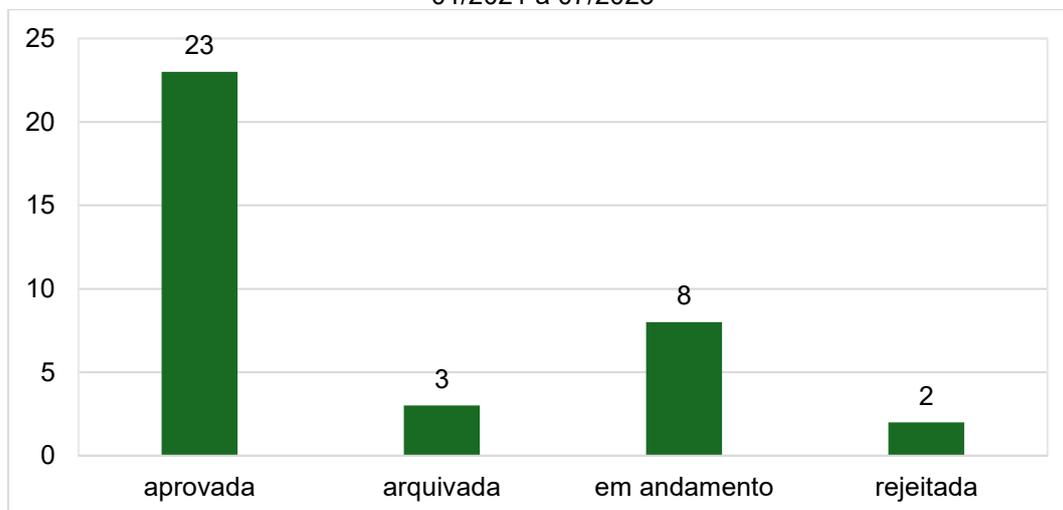
comprometer a própria qualidade da democracia. Inegavelmente, uma oposição débil e frágil permite que governos se sintam mais à vontade para errar. Ademais, diante da guinada ultraconservadora em Rondônia nos últimos anos, o cenário apresentava-se como bastante complexo para o campo progressista. Mesmo em Porto Velho, cidade governada durante 12 anos consecutivos (2005 a 2016) por partidos de centro-esquerda, Partido dos Trabalhadores (PT) e PSB. Inclusive, o próprio PT, maior partido da esquerda brasileira, por exemplo, não elege representantes à CMPV desde a disputa municipal de 2012.

Nesse contexto, outro fator que favoreceu a governabilidade do tucano Hildon Chaves na CMPV diz respeito à homogeneidade ideológica. A propósito dessa questão, como bem recordaram Vasquez, Curi e Silva (2021, p. 03): “[...] sempre que possível, prefeitos evitarão coordenar indivíduos com preferências políticas tão heterogêneas”. De fato, esse não é um problema para o tucano Chaves; e como veremos adiante, a questão da agenda ambiental na relação Executivo-Legislativo em Porto Velho evidencia isso.

### A agenda ambiental na Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV) (2021-2023)

A agenda ambiental na Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV) deveria ser uma das facetas centrais do desenvolvimento sustentável do município, dado seu impacto significativo na qualidade de vida e tendo em vista se tratar da capital de um importante estado amazônico. Conforme o Gráfico 2, entre janeiro de 2021 e julho de 2023, tramitaram 36 projetos de lei na CMPV relacionados ao tema do Meio Ambiente e Energia, dos quais 23 foram aprovados, resultando em uma taxa de aprovação de aproximadamente 64%. A análise desses projetos permite identificar as áreas de maior foco, bem como as lacunas e desafios na implementação de políticas ambientais eficazes.

Gráfico 2 – Situação dos projetos legislativos sobre a temática Meio Ambiente e Energia (CMPV) 01/2021 a 07/2023



Fonte: Elaboração própria com base nos dados de Matérias Legislativas disponibilizadas pela CMPV

Não obstante, a proteção dos animais foi um dos assuntos mais abordados nos projetos de lei, dos 36 projetos, dezoito estavam relacionados ao tema do bem-estar animal; dezessete projetos tratavam do assunto animais domésticos e de estimação, com propostas que variavam entre a proibição de maus tratos, incentivo à adoção, criação de espaços de lazer para esses animais, permissão da entrada em hospitais públicos e outros espaços. Outra preocupação era evidenciada por iniciativas como a criação da *Carteira de Identidade Digital Animal (CIDA)*, que visaria identificar cães e gatos no município de Porto Velho — que foi aprovada e criada pela Lei n.º 3.067, em 27 de julho de 2023 (Porto Velho, 2023). Ademais, outra proposta incluía a responsabilização dos agressores pelos custos veterinários até sua pronta recuperação, a chamada Lei “SPYKE”. Desse total de 17 projetos de lei, 08 foram apresentados pelo PP; 01 pelo Patriota; 05 pelo PODE; 01 pelo PTB; e 02 pelo partido Republicanos.

Os maus-tratos aos animais são uma preocupação social evidenciada pelo alto número de denúncias registradas na SEMA em 2023, totalizando 88 casos, tornando-se a terceira categoria com mais denúncias recebidas. A categoria com maior número de denúncias é a de queimadas (379), seguida por denúncias sobre água servida (352). Esse fato justifica provavelmente a atenção dos vereadores na criação de políticas voltadas ao bem-estar animal.

A respeito do trâmite de cada projeto, dos 17 sobre animais doméstico e de estimação, 13 foram aprovados; 02 estão em andamento; 01 foi rejeitado, proposto pelo PP, que versava sobre o ingresso de animais domésticos e de estimação em hospitais públicos, privados, clínicas da família e ambientes terapêuticos e de tratamento; e 01 foi arquivado, o projeto do partido Republicanos, que tratava da proibição de feitura de tatuagens e colocação de piercings em animais com fins estéticos.

Ainda que em menor vulto, a CMPV também apresentou iniciativas de sustentabilidade e reciclagem. Um exemplo é o Projeto de Lei n.º 4.466/2023, que propunha a criação do *Programa Moeda Verde*, uma iniciativa que visa incentivar a troca de materiais recicláveis por alimentos em supermercados credenciados. Além disso, houve a proposta de criação da *Semana Municipal da Mulher Catadora de Recicláveis*, para valorizar e promover a conscientização sobre a importância da reciclagem no município.

Com relação aos projetos voltados ao controle da poluição e à gestão adequada de resíduos sólidos, teve-se, como exemplo, o Projeto de Lei n.º 4.198/2021, que tratava do uso de sacos e sacolas plásticas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais, exemplificando os esforços para mitigar a poluição causada por plásticos.

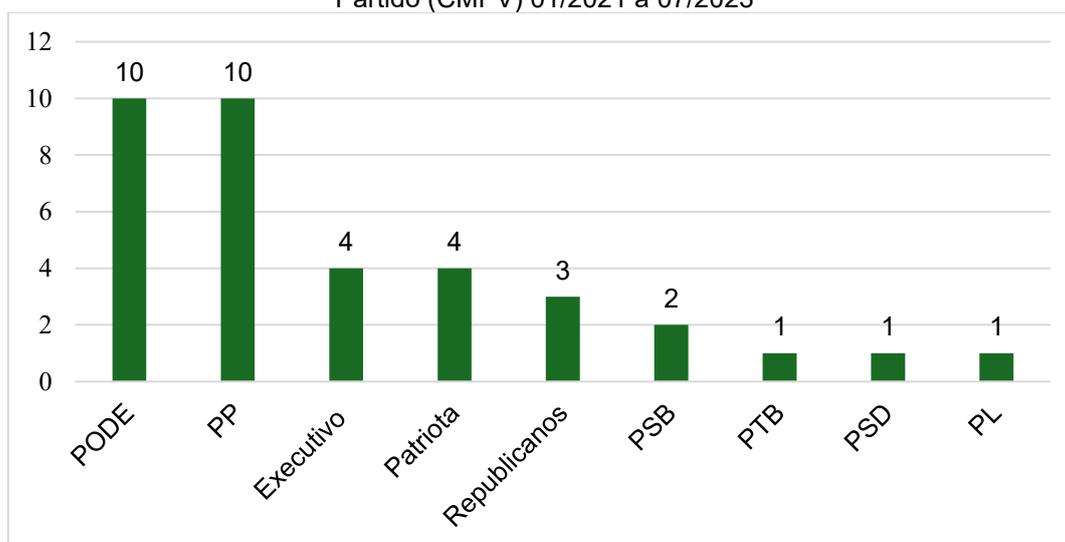
Além das políticas de proteção animal e sustentabilidade, no período analisado, a CMPV, se preocupou, minimamente, com a proteção de áreas naturais e a fauna local. O Projeto de Lei n.º 4.234/2021, que dispunha sobre a construção de passagens para fauna em áreas urbanas, é uma iniciativa que visa reduzir os impactos do desenvolvimento urbano sobre os animais selvagens, facilitando seu deslocamento seguro. Contudo, este projeto foi arquivado.

A implementação de políticas para o saneamento básico foi uma pauta apresentada, em especial, pelo Executivo, no período em questão. O Projeto de Lei Complementar n.º 1.237/2022, que instituiu o *Sistema Municipal de Saneamento Básico*, destaca os esforços para melhorar a infraestrutura de saneamento no município. A falta de coleta e tratamento adequado de esgoto é um dos principais desafios socioambientais enfrentados por Porto Velho, e a criação de sistemas e conselhos específicos é um passo importante para abordar essa questão.

O Executivo propôs 04 dos 36 projetos analisados. Foram 04 projetos de Lei Complementar: três sobre saneamento básico e uma sobretaxa de licenciamento ambiental. Todos tramitados rapidamente. No máximo 07 dias, prazo do projeto que versa sobre a taxa de licenciamento ambiental — PLC/1273 — retifica o Anexo VII da Lei Complementar n. 925, de 23 de dezembro de 2022.

Do total de 36 projetos de lei, em matéria ambiental, temos: 10 projetos de lei apresentados pelo PODE; 10 pelo PP; 04 pelo Executivo; 04 pelo Patriota; 03 pelo Republicanos; 01 pelo PSD; 01 pelo PTB; 01 pelo PSB; e 01 apresentado pelo PL. Vejamos no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Distribuição dos projetos legislativos sobre a temática Meio Ambiente e Energia por Partido (CMPV) 01/2021 a 07/2023



Fonte: Elaboração própria com base nos dados de Matérias Legislativas disponibilizadas pela CMPV

Nas matérias legislativas, o tema “Agropecuária” também se relaciona diretamente com as questões ambientais. No recorte temporal proposto, temos dois projetos de lei, um deles do Avante, aprovado na CMPV, que autorizava o Executivo Municipal a fazer convênios com entidades civis organizadas, e outro, também aprovado, que instituiu e regulamentava a *Feira Livre Municipal dos Agricultores Moradores da Zona Leste* do município de Porto Velho.

Destaca-se que entre os projetos apresentados, chama a atenção o número de propostas relacionadas a animais domésticos e de estimação. A repetição do tema e

a similaridade das propostas revelam as prioridades dos representantes da legislatura de 2021-2024 da Câmara Municipal de Porto Velho e a invisibilidade ou pouca atenção aos problemas que afetam, principalmente, as populações de baixa renda do município.

Outra constatação é que ao analisar o tempo de tramitação dos projetos de lei, notou-se que os relativos ao meio ambiente demoravam mais que os demais. Para a média geral, foram apurados os tempos de tramitação de 444 projetos, excluindo-se aqueles que estavam em andamento ou arquivados, nos quais não foi possível determinar a duração. Com a mesma metodologia, a média de tempo de tramitação dos projetos relativos ao meio ambiente, considerando 25 projetos, foi de 99 dias. Isto indica que em média os projetos de lei com pauta ambiental demoravam 30 dias acima da média geral, sendo de aproximadamente 69 dias. Cinco projetos de lei tiveram tempo de tramitação superior a 400 dias, sendo um deles relacionado ao meio ambiente — esse projeto, apresentado pelo PP, instituiria a *Página Oficial de Adoção Responsável e de Divulgação dos Animais Desaparecidos* no âmbito do município de Porto Velho, e demorou 454 dias para tramitar.

Como se pode notar, a CMPV demonstrou esforços na proteção ambiental e animal, embora temas mais sensíveis como desmatamento, saneamento básico e rede de água tratada sejam apenas tangenciados. No período analisado, ou seja, pouco mais de dois anos e meio, a Câmara não enfrentou decisivamente problemas cruciais de uma cidade que, segundo o *Índice de Progresso Social 2024*, é a pior capital para se viver no Brasil. No índice de saneamento básico e qualidade do meio ambiente, Porto Velho apresenta os piores índices entre as capitais (IPS, 2024). Este dado evidencia o quanto a sociedade, o Legislativo e o Executivo deveriam estar empenhados em encontrar soluções e políticas públicas que, além do aspecto normativo, transformem a relação entre meio ambiente e desenvolvimento na cidade.

## Considerações Finais

Este trabalho abordou a relação Executivo-Legislativo em Porto Velho, com enfoque na agenda ambiental na Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV), entre janeiro de 2021 a julho de 2023. No tocante ao tema da governabilidade, após análise da literatura especializada, foi possível compreender características específicas do caso porto-velhense. A coordenação política entre o Executivo e o então presidente do Parlamento Municipal evidenciou-se como um dos pontos centrais para o entendimento da construção da supermaioria legislativa do prefeito Hildon Chaves (PSDB) assentada, sobretudo, numa lógica tradicional de poder por meio da concessão de cargos na Administração Municipal. Num contexto de elevada fragmentação partidária, a relação ocorria diretamente entre o prefeito e os vereadores, por intermédio da liderança maior da casa legislativa, porém, a título pessoal, tendo em vista se tratar de um caso notório da debilidade dos partidos na arena local.

Não obstante, um achado interessante diz respeito à utilização pelos vereadores do dispositivo legislativo das indicações/pedidos de providências,

mecanismo muito comum nos parlamentos municipais brasileiros. No período de janeiro de 2021 a julho de 2023, os vereadores de Porto Velho protocolaram quase 12 mil indicações/pedidos de providências. Infelizmente, pela ausência de dados, não foi possível aprofundar a análise sobre o tema, especificamente no que se refere à taxa de atendimento de tais demandas pelo Executivo. Também não podemos afirmar até que ponto o dispositivo contribui para adesão, por partes dos parlamentares, à base governista; tampouco compreender se há uma conexão eleitoral, entre o atendimento das demandas e o apoio do eleitor ao parlamentar.

Todavia, quando comparado com a atuação dos edis em relação à propositura de projetos de lei, evidenciou-se um perfil “microexecutor” do vereador porto-velhense, voltado para o atendimento das demandas da comunidade. O que, inclusive, analisamos como um relevante trabalho para a representação democrática no âmbito local, tendo em vista as enormes carências das comunidades, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade. Ademais, importante frisar, trata-se de um dispositivo legal que visa resolver problemas da coletividade, bastante distinto de práticas clientelistas e assistencialistas. Decerto, estamos diante de um tema que pode ser explorado sob uma vasta agenda de pesquisa.

Sobre a questão ambiental, um dos temas centrais da pesquisa, Porto Velho possui muitos problemas socioambientais, alguns deles pela falta de políticas públicas adequadas, já considerados crônicos. O município, entre outras deficiências, sofre com o descarte e a coleta inadequada de rejeitos sólidos, sendo comum, principalmente nos bairros mais periféricos, os lixões a céu aberto, contaminando o solo, o subsolo e gerando doenças para a população do entorno; a contaminação de córregos e outros corpos d’água, também pelo descarte inadequado de resíduos; a falta de uma arborização adequada para proporcionar melhor conforto térmico para a população e contribuir com a mitigação dos gases de efeito estufa; o alto índice de desmatamento municipal e de queimadas urbanas ilegais; o tratamento de esgoto inadequado, com a maioria sem coleta e sem tratamento; e os problemas hidrológicos relacionados ao processo de urbanização e aos impactos dos projetos desenvolvimentistas, que diminuem a capacidade de drenagem da água e aumentam o risco de enchentes.

Diante dessa realidade, verificamos um descompasso entre os interesses políticos e as demandas da maioria da população, fato que não é particular do município de Porto Velho, mas que não pode deixar de ser evidenciado. Enquanto a Câmara de Vereadores, em matéria ambiental, debateu durante a legislatura de 2021-2024 exaustivamente projetos de lei com temas repetidos sobre o bem-estar de animais domésticos, Porto Velho segue entre as piores capitais para se viver, segundo o *ranking* do *Índice de Desafios da Gestão Municipal* (DGM, 2021) das capitais brasileiras, que considera quatro áreas essenciais para a qualidade de vida da população: educação, saúde, segurança e saneamento/sustentabilidade.

Desse modo, destaca-se, no período analisado, a força do Executivo Municipal, como ator de relevância no processo legislativo, dotado de amplos poderes de coordenação e apoio parlamentar para aprovar seus projetos, mas que não debatia questões essenciais sobre o meio ambiente e a qualidade de vida no município. Ou

seja, não houve uma pauta de proposições em relação à temática ambiental na cidade de Porto Velho, a qual se encontrava completamente esvaziada, sobretudo, porque não havia interesse do próprio Executivo.

## Referências

ABRANCHES, Sérgio. O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, 1988. Disponível em: <https://dados.iesp.uerj.br/es/artigos/?id=348>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 ago. 2025.

COUTO, Cláudio; ABRUCIO, Fernando. Governando a cidade: A força e a fraqueza da Câmara Municipal. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 2, n. 9, pp. 57-65, 1995. Disponível em: [https://pesquisa-eaesf.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/abrucio\\_-\\_governando\\_a\\_cidade.pdf](https://pesquisa-eaesf.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/abrucio_-_governando_a_cidade.pdf). Acesso em: 15 ago. 2025.

DANTAS, Humberto; PRAÇA, Sérgio. Coligações entre partidos nas eleições municipais de 2004 e 2008: estudo de caso PFL/DEM e PT. **Revista Liberdade e Cidadania**, Brasília, v. 4, n. 17, 2012.

D'AVILA FILHO, Paulo M.; LIMA, Paulo G. de Cerqueira; JORGE, Wladimir Lombardo. Indicação e intermediação de interesses: uma análise da conexão eleitoral na cidade do Rio de Janeiro, 2001-2004. **Revista de Sociologia e Política**, v. 22, n. 49, p. 39-60, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/Fwb4fqz4CYM7Vwc8qt9gwpN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2025.

DGM – Desafios da Gestão Municipal. “Índice dos Desafios da Gestão Municipal: Ranking geral”. **Desafios da Gestão Municipal**, 2021. Disponível em: [https://www.desafiosdosmunicipios.com.br/ranking\\_geral.php](https://www.desafiosdosmunicipios.com.br/ranking_geral.php). Acesso em: 15 ago. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. "Porto Velho Código: 1100205". **IBGE > Cidades e Estados**, [S.l.], 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/porto-velho.html>. Acesso em: 15 ago. 2025.

IPS BRASIL. **Índice de Progresso Social**: qualidade de vida nos 5.570 municípios do Brasil. Belém, PA: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia, 2024. Disponível em: [https://www.cnp.org.br/midias/IPS\\_Brasil\\_relatorio\\_completo\\_0.pdf](https://www.cnp.org.br/midias/IPS_Brasil_relatorio_completo_0.pdf). Acesso em: 15 ago. 2025.

KNISS, Cláudia Terezinha; AGUIAR, Alexandre de Oliveira; CONTI, Diego de Mello; PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo. Inovação urbana e recursos humanos para gestão de

idades sustentáveis. **Estudos Avançados**, n. 97, v. 33, p. 119-136, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3397.007>. Acesso em: 15 ago. 2025.

LEME, Taciana N. Governança Ambiental no Nível Municipal. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de. (Org.). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: IPEA, 2016.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. Governança Ambiental no Nível Municipal. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (Org.). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: IPEA, 2016.

NETO, Joffre. O Legislativo e o Poder local. In: BENEVIDES, Maria V.; VANNUCHI, Paulo; KERCHE, Fábio. (Orgs.). **Reforma Política e Cidadania**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

OLIVEIRA, Vítor; ISSA, Marcelo. Cooperação, iniciativa e controle do processo legislativo municipal de São Paulo. **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 143-159, 2017. Disponível em: [https://www.kas.de/documents/265553/265602/7\\_file\\_storage\\_file\\_23302\\_5.pdf/c5835423-1ba9-ea38-b13a-af0fafb2cd2e](https://www.kas.de/documents/265553/265602/7_file_storage_file_23302_5.pdf/c5835423-1ba9-ea38-b13a-af0fafb2cd2e). Acesso em: 15 ago. 2025.

ONU – Organização das Nações Unidas. "Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil". **Nações Unidas Brasil**, [S.I.], 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 15 ago. 2025.

PORTO VELHO. (Município). **Lei Orgânica do Município de Porto Velho**. Porto Velho, RO: Câmara Municipal de Porto Velho, 05 abr. 1990. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/docman/leiorganicadeportovelho.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

PORTO VELHO. (Município). Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Porto Velho**, Porto Velho, RO, 05 jan. 2017. Disponível em: [https://sapl.portovelho.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/543/lei\\_compl.\\_no\\_648-2017.pdf](https://sapl.portovelho.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/543/lei_compl._no_648-2017.pdf). Acesso em: 15 ago. 2025.

PORTO VELHO. (Município). Lei n.º 3.067, de 27 de julho de 2023. Dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade Digital Animal – CIDA, destinada, à identificação de cães e gatos no município de Porto Velho e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Porto Velho**, Porto Velho, RO, 27 jul. 2023. Disponível em: <https://sapl.portovelho.ro.leg.br/ta/5290/text?print>. Acesso em: 15 ago. 2025.

PORTO VELHO. (Prefeitura). Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Relatório de Gestão Ambiental**. Porto Velho, RO: SEMA, 2023. Disponível em: <https://sema.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/01/28822/1704309028relatorio-de-gestao-2023.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ROCHA, Marta Mendes. Governismo local: Executivo-Legislativo em municípios do estado de Minas Gerais. **Opinião Pública**, Campinas, v. 27, n. 1, p. 189-229, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-01912021271189>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ROCHA, Marta Mendes; SILVA, Bruno Souza da. O poder de indicar: preferências legislativas de vereadores mineiros. **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 185-208, 2017. Disponível em: [https://www.kas.de/documents/265553/265602/7\\_file\\_storage\\_file\\_23304\\_5.pdf/9680a56f-5688-7b3c-ac26-97483eaec626](https://www.kas.de/documents/265553/265602/7_file_storage_file_23304_5.pdf/9680a56f-5688-7b3c-ac26-97483eaec626). Acesso em: 15 ago. 2025.

SILVA, Bruno Souza da; SANDES-FREITAS, Vítor E. Veras; PIRES, Caio J. Leitão. O que sabemos sobre governabilidade municipal? In: DANTAS, Humberto. (Org.). **Governabilidade**: para entender a política brasileira. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2018.

SILVA, Bruno Souza da; SEINO, Eduardo; OLIVEIRA, Vítor. O que não sabemos sobre governabilidade nos municípios? In: DANTAS, Humberto; FERNANDEZ, Michelle; TESTA, Graziella. (Orgs.). **Governabilidade**: Instituições, atores e estratégias. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2023.

SILVA, Maria Dolores Lima da; CABRAL, Eugênia Rosa. Produção de legislação ambiental em dois contextos institucionais. **O Social em Questão**, v. XXI, n. 40, p. 57-78, 2018. Disponível em: [https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/osq\\_40\\_art\\_3\\_silva\\_cabral.pdf](https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/osq_40_art_3_silva_cabral.pdf). Acesso em: 15 ago. 2025.

TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Negociação política e as formas de interação Executivo Legislativo no Brasil no período de 1983 a 1992. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 9, n. 40, 2004. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/44024>. Acesso em: 15 ago. 2025.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. "Hildon Chaves (PSDB) é eleito prefeito de Porto Velho (RO)". **Tribunal Superior Eleitoral**, [S.l.], 29 nov. 2020, 20h50min. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/hildon-chaves-psdb-e-eleito-prefeito-de-porto-velho-ro>. Acesso em: 15 ago. 2025.

VASQUEZ, Vítor; CURI, Henrique; SILVA, Bruno Souza da. Prefeitos e a construção do apoio legislativo nos municípios. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2, p. e20190217, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/dados.2021.64.2.237>. Acesso em: 15 ago. 2025.